

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN** Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SIMONE KRUK SETTI** – Representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente, ACIAP, **ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante Titular da ACIAP, **MILTON CÉSAR DA ROCHA** – Representante Suplente da Câmara Municipal de Vereadores de São José dos Pinhais e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 4ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3313-9/01, 4221-9/02, 4221-9/03, 4651-6/01, 4669-9/99 e 7739-0/99. Permissível para permitido Indústria Especial – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2710-4/01, 2731-7/00 e 2732-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 085/2014 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria – Tipo 2 . Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3101-200/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 093/2014 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 . Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4120-4/00, 4212-0/00, 4311-4/00 e 4391-6/00.
4. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 . Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4120-4/00, 4212-0/00, 4311-8/00, 4311-8/02, 4313-4/00 e 4391-6/00.
5. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01 e 4930-2/04.
6. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4691-5/00.

7. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400037/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4313-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 084/2014 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 0/2014, em nome de solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Escritório Administrativo. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02.

9. O protocolo nº. 012155/2014, em nome de FCF FREITAS FARMÁCIA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 416011150/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4771-7/01.

10. O protocolo nº. 012153/2014, em nome de ELIEVAN ALVES DA SILVA JUNIOR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400827/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4763-6/02.

11. O protocolo nº. 013944/2014, em nome de EDUARDO BUENO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402024/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1822-9/01.

12. O protocolo nº. 013730/2014, em nome de FERNANDA DOS SANTOS PISKE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601314057/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAES: 4744-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 044/2014 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 014023/2014, em nome de DEOCLECIO NOGUEIRA JUNIOR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601402075/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4723-7/00.

14. O protocolo nº. 005161/2014, em nome de IVO FOGAÇA GOMES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301386/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0179/2013 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 004952/2014, em nome de CASSIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601400203/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C.

Atividade solicitada de acordo com o CNAES: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 017/2014 anexado à consulta.

16. O protocolo n°. 012422/2014, em nome de MARIA IZABEL RODRIGUES BATISTA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601314104/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02, 5611-2/03 e 5620-1/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 022/2014 anexado à consulta.

17. O protocolo n°. 012258/2014, em nome de VIVIANE BRAGA MARTINS solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601400757/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 043/2014 anexado à consulta.

18. O protocolo n°. 010156/2014, em nome de FABIANO DA SILVA MARIANO solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601313403/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4723-7/00, 5611-2/02, 9329-8/03 e 9329-8/04.

19. O protocolo n°. 015082/2014, em nome de ELZA KAESEMODEL solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601314045/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00.

20. O protocolo n°. 012206/2014, em nome de VANIA MARIA ASSUMPÇÃO UCHOA DE MORAES solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601400381/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Escritório Administrativo. A atividade é incompatível com o zoneamento.

21. Em resposta ao memorando n° 007690/2014 em nome de ROBSON DOUGLAS FERREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial n° 41601312169/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02.

22. O protocolo n°. 015279/2014, em nome de AZENAIDE BIELLA PEDON solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601402288/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 014952/2014, em nome de JOSÉ RICARDO FREITAS DE MAGALHÃES solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 014011/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A – Posto de Abastecimento.
2. O protocolo nº. 013221/2014, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 012653/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
3. O protocolo nº. 013222/2014, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 012652/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
4. O protocolo nº. 013220/2014, em nome de EDINNEI ANTONIO FURTADO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 012651/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
5. O protocolo nº. 014890/2014, em nome de FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 046662/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico D – Salão de Eventos.
6. O protocolo nº. 011345/2014, em nome de JUST CONSTRUTORA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 043212/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à redução do número de vagas por unidade para Habitação Transitória 1, para as 150 unidades poderá atender 68 vagas. Não serão dispensadas as vagas administrativas e as vagas de carga e descarga. Fica condicionada a contratação de prestação de serviços de estacionamento para suprir a necessidade das vagas.
7. O protocolo nº. 015094/2014, em nome de ANTONIO MENEZES solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 013909/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido que se refere à redução do recuo frontal de 5,00 metros para 4,5 metros na testada da Rua Campo Mourão.
8. O protocolo nº. 015018/2014, em nome de PEDRO IVADIR BORGES solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 089753/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
09. O protocolo nº. 015274/2014, em nome de MARIA CACIATORE NASCIMENTO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 090215/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no

que se refere ao uso de permissível para permitido do afastamento lateral de 5,00 metros para 2,0 metros.

10. O protocolo nº. 0114/2014, em nome de TRANSJOI TRANSPORTES LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 005823/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 11 de março de 2014 julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de Atividade Terciária. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 10 de março de 2014 para implantação deste empreendimento, deram **ANUENCIA** às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

11. O protocolo nº. 012627/2014, em nome de VALDECI TORRES solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 010924/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 11 de março de 2014 julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de Comércio e Serviço Específico A - Posto de Combustível. Conforme prevê o item III do Art. 90 da Lei 77/2012.

12. O protocolo nº. 011079/2014, em nome de LUIS VICENTE PERIN em reunião do dia 11 de março de 2014, da Consulta Amarela nº 002265/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU apresentar descrição do processo produtivo.

13. Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 014337/2014 em reunião do dia 11 de março ratificaram o parecer de 05 de fevereiro de 2013 do Protocolo nº 086765/2012 onde julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido *Habitação Coletiva* – 352 unidades. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 01 de fevereiro de 2013 para implantação deste empreendimento, deram **ANUÊNCIA** às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso. E ratificaram o parecer de 02 de abril de 2013 do protocolo nº 013390/2013 onde julgaram pela **ANUENCIA** das novas contrapartidas definidas pelo Grupo Técnico em 01 de março de 2013.

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 11 de março de 2014.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**ANA FLÁVIA L.S. SCANDIAN**  
Titular

**ANGELO THOMAZ M. REDESCHI**  
Suplente

**SIMONE KRUK SETTI**  
Titular

**MILTON CÉSAR DA ROCHA**  
Suplente



**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**MARCOS ADRIANO LAMARI**  
Titular

**SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA**  
Secretária Executiva